

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Tocantins – TO.
Secretaria Municipal de Educação.**

Portaria nº12 de 24 de Março de /2017.

Institui e nomeia a Equipe Técnica para o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação e atribui ao Fórum Municipal Educação a função de coordenação do referido processo.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Tocantins – TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe Confere a Lei Orgânica Municipal em seu Art. 71.

Considerando a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de Porto Alegre do Tocantins. ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino - SASE/MEC;

Considerando, ainda, o Decreto nº34/2012 que criou o Fórum Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º- Cabe ao Fórum Municipal de Educação a função de coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino – SASE/MEC

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação integrará uma Comissão Coordenadora composta pelos seguintes representantes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Anilde Pereira dos Santos - Representante da Secretaria Municipal
2. Josilton Nunes Rodrigues – Representante da Secretaria de Administração
3. Maria Leonice de Melo Tito – Representante dos Professores;
4. Josehilma Cardoso Ribeiro – Representante da Assoc. de Pais e Mestres;
5. Abenilton Freire Cardoso – Representante da Ass. de Remanescentes de Quilombolas – Comunidade Laginha.

Art.3º- A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

1. Titular: Anailde Pereira dos Santos
2. Suplente: Janaína Martins de Oliveira
3. Titular: Orzilane Martins da Silva
4. Suplente: Cléia Rodrigues Oliveira
5. Titular: Angela Maria de Jesus Oliveira.
6. Suplente: Sandra Mota Rodrigues.

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Realizar um estudo metuculoso do caderno de orientações produzido pela SASE e do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;
- b) Construir indicadores que contemplem as metas que foram acrescidas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;
- c) Realizar o levantamento periódico dos dados ou informações referentes à cada uma das metas do PME e seus respectivos indicadores;
- d) Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME;
- e) Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e indicadores a fim de esclarecer conceitos e procedimentos que orientem a coleta e sistematização dos dados bem como de oferecer subsídios para reelaboração do plano municipal.
- f) Elaborar o relatório anual de monitoramento.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

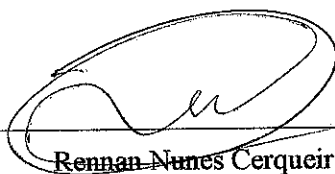
- a) Divulgar e promover debates sobre os Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na política educacional;
- b) Sistematizar as contribuições apresentadas nos debates e elaborar, ao final de dois anos, a versão preliminar da Avaliação do PME, tendo como referência os dados registrados nos Relatórios Anuais de Monitoramento; o reestudo das condições do município; e

- novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes;
- c) Promover as Conferências Municipais para avaliação dos resultados apresentados na versão preliminar de Avaliação do PME;
 - d) Sistematizar as contribuições apresentadas nas Conferências Municipais e elaborar a versão final do documento de Avaliação do PME.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Tocantins, 24 de Março de 2017.



Rennan Nunes Cerqueira
Prefeito.